

EMBRANCO

De 30 Junho de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Cam
po Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribui
ções legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a se
guinte

Art. 1.º - Pela o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder despesas com a confecção de Carteiros de identificação dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camara Mun. de Campo Novo RO

Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

Câmara Mun. de Campo Novo RO.

João Hercide Lara
Vice Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO

Cleomar Henrique Hellman
1º Secretário

Camara Mun. de Campo Novo RO

Antonio Amando Inacio
2o Secretário

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97.

De 05 de junho de 1.997.

Autoriza a confecção de Carteiras de identificação de Vereadores e das outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder despesas com a confecção de Carteiras de identificação dos Vereadores.

Art. 2º - As despesas com a confecção das Carteiras de identificação advirão da seguinte dotação: 3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 05 de junho de 1.997.

Camara Mun. de Campo Novo RO

Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO.

João Vercide Lara
Vice Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO

Oleomar Henrique Hellman
1º Secretário

Camara Mun. de Campo Novo RO

Antonio Amando Inacio
2º Secretário

LEI Nº 1.234, DE 1987
DE 05 DE JULHO DE 1987.

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de assessorar a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia nas decisões relativas à educação municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por representantes da comunidade, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, e por membros da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

EM BRANCO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá como atribuições:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será presidido pelo representante da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação terá sede no mesmo endereço da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação será instalado no dia 1º de agosto de 1987.

Câmara Municipal de Campo Novo - RO
Plenário Ordinário
1º Sessão

Câmara Municipal de Campo Novo - RO
Vice Presidente
José Carlos da Silva

Câmara Municipal de Campo Novo - RO
Presidente
José Carlos da Silva

Câmara Municipal de Campo Novo - RO
Presidente
José Carlos da Silva



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97.

De 05 de junho de 1.997.

Autoriza a confecção de Carteiras de identificação de Vereadores e das outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder despesas com a confecção de Carteiras de identificação dos Vereadores.

Art. 2º - As despesas com a confecção das Carteiras de identificação adevirar da seguinte dotação: 3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 05 de junho de 1.997.

Camara Mun. de Campo Novo RO

Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

Câmara Mun. de Campo Novo RO

João Oécide Lara
Vice Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO

Gleomar Henrique Hellman
1º Secretário

Camara Mun. de Campo Novo RO

Antonio Amando Inacio
2º Secretário

CGC 63.762.967/0001-20

Avenida Tancredo Neves, s/n - Campo Novo de Rondônia - Rondônia

1987

1987

Introdução e apresentação de
relatório de atividades
desenvolvidas e das atividades
programadas.

Relatório de atividades desenvolvidas
no ano de 1986, com ênfase nas
ações realizadas, bem como o plano
programado para o ano de 1987.

EMBRANCO

Relatório de atividades desenvolvidas
no ano de 1986, com ênfase nas
ações realizadas, bem como o plano
programado para o ano de 1987.

Relatório de atividades desenvolvidas
no ano de 1986, com ênfase nas
ações realizadas, bem como o plano
programado para o ano de 1987.

Camara Mun. de Campo Novo RO
Gleison Beneditino Bellman
1º Secretário

Camara Mun. de Campo Novo RO
Osvaldo Ricardo Bara
Vice Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO
Osvaldo Ricardo Bara
Vice Presidente

Camara Mun. de Campo Novo RO
Osvaldo Ricardo Bara
Vice Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PARECER Nº 0012/97.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de Carteiras de identificação
de Vereadores e das outras Providências.

AUTORIA : Mesa Diretora.

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua Reunião Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, para avaliar o voto do Membro, Adão Carlos da Silva,

O Mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com o projeto de Resolução nº 0013/97, de autoria da Mesa Diretora.

É o voto do Membro.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1.997.

Adão Carlos da Silva Piani

ADÃO CARLOS DA SILVA

MEMBRO

De acordo com o voto do Membro, é o voto do Presidente

João Verci de Lara
JOÃO VERCI DE LARA

PRESIDENTE

BRANCO

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presente Projeto de Resolução nº 0013/97, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a autorização da confecções de Carteira de Identificação de Vereadores e das outras Providências.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.
É o voto do Membro.

Adão Carlos da Silva
ADÃO CARLOS DA SILVA *Piani*
MEMBRO

De acordo com o voto do Membro, é o voto do Presidente.

João Verci de Lara
JOÃO VERCI DE LARA
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 23 de junho de 1.997.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PARECER Nº 0012/97

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de carteiras de identificação
de Vereadores e das outras providências.

AUTORIA : Mesa Diretora.

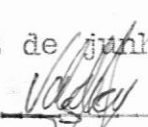
SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua reunião Extraordinária, realizada ao dezesis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, para avaliar o voto do Relator, Valdecy Fernandes de Souza.

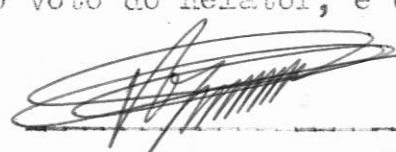
O mesmo acatou o aludido voto que foi pela votação da matéria em pauta.

Estando de acordo com o projeto de Resolução nº 0013/97, de autoria da Mesa Diretora.

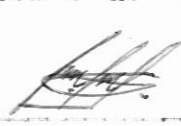
Sala das Sessões, 23 de junho de 1.997.


VLADECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.


ANTONIO AMANDO INÁCIO
PRESIDENTE

De acordo com o voto do Relator e do Presidente, é o voto do Membro.


CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
MEMBRO

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presente Projeto de Resolução nº 0013/97, de autoria da Mesa Diretora, sou a favor, porque com a carteiras de Vereador, o Vereador se indentifica com mais facilidade, principalmente quando for representar o Município, em outro Município.

É o voto do Relator.

£££

VLADÉCY FERNANDES SOUZA

RELATOR

De acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente,

ANTONIO AMANDO INÁCIO

PRESIDENTE

De acordo com o voto do Relator e do Presidente, é o voto do Membro.

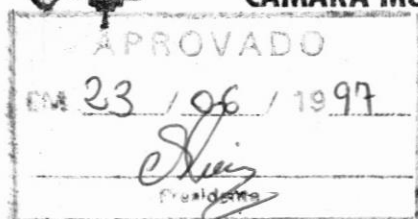
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN

MEMBRO

Sala das Sessões, 23 de junho de 1.997.

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA



BOLETIM DE APURAÇÃO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97,
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de carteiras de identificação de Vereadores e das outras Providências.

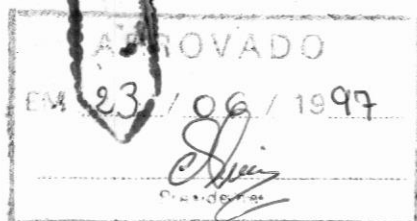
AUTORIA : MESA DIRETORA

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação Nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>Sim</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>Sim</u>	_____
ANTONIO AMANDO INÁCIO	<u>ausente</u>	_____
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA	<u>ausente</u>	_____
CIEOMAR HENRIQUE HELLMANN	<u>Sim</u>	_____
JOÃO VERCÍ DE LARA	<u>Sim</u>	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>Sim</u>	_____
VÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>Sim</u>	_____
A FAVOR(06)		CONTRA(00)

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 23 DE JUNHO DE 1.997.

EMBRANCO



BOLETIM DE APURAÇÃO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97,
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de carteiras de identificação de Vereadores e das outras Providências.

AUTORIA : MESA DIRETORA

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação Nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>Sim</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>Sim</u>	_____
ANTONIO AMAURO INÁCIO	<u>Ausente</u>	_____
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA	<u>Ausente</u>	_____
CLEOMAR HENRIQUE HEILMANN	<u>Sim</u>	_____
JOÃO VERCÍ DE LARA	<u>Sim</u>	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>Sim</u>	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>Sim</u>	_____
	A FAVOR(06)	CONTRA(00)

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 23 DE JUNHO DE 1.997.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

APROVADO
EM 30 06 / 1997
Pág. de 10

BOLETIM DE APURAÇÃO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de carteiras de identificação de Vereadores e das outras Providências.

AUTORIA : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>Sim</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>Sim</u>	_____
ANTONIO AMANDO INÁCIO	<u>Sim</u>	_____
CARLOS VANDERLEI DE OLIVEIRA	<u>Sim</u>	_____
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	<u>Sim</u>	_____
JOÃO VERCI DE LARA	<u>Sim</u>	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>Sim</u>	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>Sim</u>	_____

A FAVOR () CONTRA ()

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 30 DE JUNHO DE 1.997.

EMBRANCO

APROVADO

EM 30 / 06 / 1997

Presidente

BOLETIM DE APURAÇÃO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/97, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 0013/97.

EMENTA : Autoriza a confecção de carteiras de identificação de Vereadores e das outras Providências.

AUTORIA : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	_____	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	_____	_____
ANTONIO AMANDO INÁCIO	_____	_____
CARLOS VANDERLEI DE OLIVEIRA	_____	_____
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	_____	_____
JOÃO VERCI DE LARA	_____	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	_____	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	_____	_____

A FAVOR () CONTRA ()

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 30 DE JUNHO DE 1.997.

EMBRANCO